



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 188/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2571/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 3929	Indenizações e Restituições	1.263,41
3.3.90.93.00.00 – 929	Indenizações e Restituições	3.736,59
	TOTAL:	5.000,00
	TOTAL GERAL:	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
929	CONVÊNIO 240 177815063/2022 - SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTIPO	1.261,32
	TOTAL:	1.261,32

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 929	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 929 - CONVÊNIO 240 177815063/2022 - SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTIPO	3.736,59
	TOTAL:	3.736,59



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

III – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
706 – 3.3.90.30.00.00 – 3929	Material de Consumo	2,09
	TOTAL:	2,09
	TOTAL GERAL:	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 189/2023

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2572/2023:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 51.813,93 (Cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
821 – 3.3.90.32.00.00 – 3110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.822,89
	TOTAL:	4.822,89
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
822 – 3.3.90.30.00.00 – 3113	Material de Consumo	20,67
	TOTAL:	20,67
06.001.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
823 – 3.3.90.33.00.00 – 3117	Passagens e Despesas com Locomoção	6.011,00
824 – 3.3.90.33.00.00 – 3124	Passagens e Despesas com Locomoção	16.959,37
	TOTAL:	22.970,37
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
439 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL GERAL:	51.813,93

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	MDE - Merenda Escolar	4.822,89
113	MDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola	20,67
117	PNATE-Prog.Nacional de Apoio ao Transp.Escolar	6.011,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

124	CONV SEED/TRANSP ESCOLAR - 176/2005	16.959,37
TOTAL		27.813,93

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
771 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	TOTAL:	24.000,00
	TOTAL GERAL:	51.813,93

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



DECRETO Nº 190/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2573/2023:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.709,40 (Sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
296 – 3.3.90.32.00.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.909,40
	TOTAL:	60.909,40
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
439 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL	1.800,00
	TOTAL GERAL:	62.709,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 1042	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 1042 - Recursos do FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 – 1402	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal – 1042 - Recursos do FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.909,40
	TOTAL:	60.909,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
301 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
	TOTAL:	1.800,00
	TOTAL GERAL:	62.709,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

**SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO 06/2023,
PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015; e

Em virtude da troca de presidência do CMDCA, conforme deliberação da plenária realizada em 5 (cinco) de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Resolução CMCDCA nº 06/2023, para substituir a presidente da Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, Sra. Marielli Fernanda de Mattos Aguiar, pela Sra. Caroline Tamires dos Santos, ficando composta com os seguintes membros:

Caroline Tamires dos Santos – Presidente da Comissão
Rubia Angélica Krensiglova – Membro da Comissão
Edson Antônio da Silva – Membro da Comissão
Divina Torrente dos Santos – Membro da Comissão
Amália Alves Leonel – Sub Procuradora Administrativa e Judicial
Camila Franciscato de Bastos – Secretária Executiva do CMDCA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 18 de setembro de 2023.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

**SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E
ADOLESCENTES QUE SOFRERAM
IMPACTO PELO COVID.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal
Nº 609/2015; e

De acordo com decisão plenária em reunião extraordinária na data de 14 de setembro de
2023;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que
sofreram impactos pelo COVID, referente ao período da data de repasse do recurso até
30 de junho de 2022, assim como a justificativa apresentada para não utilização dos
recursos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 18 de setembro de 2023.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente
Jardim Alegre – Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

**SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E
ADOLESCENTES QUE SOFRERAM
IMPACTO PELO COVID, REFERENTE AO 2º
SEMESTRE DE 2022.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal
Nº 609/2015; e

De acordo com decisão plenária em reunião extraordinária na data de 14 de setembro de
2023;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que
sofreram impactos pelo COVID, referente ao segundo semestre de 2022, assim como a
justificativa apresentada para não utilização de parte dos recursos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 18 de setembro de 2023.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2033

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 013/2023, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Proposta
1º	J. B DE O. FREITAS TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA	R\$ 27.421,61 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte um reais e sessenta e um centavos)

Jardim Alegre-PR, 18 de setembro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente Titular

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão